

PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre,

Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2330-313 Tomar, com o NIF 600 052 338, representada por José Júlio Mendes Martins Filipe, na qualidade de Administrador do Instituto e no exercício de competência delegada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar,

e

Bio Thomar Lda., loja na Rua Aquiles da Mota Lima nr 3 C, 2300-455 TOMAR com sede na Urb. Vale Galego LT 56, 6110-248 Vila de Rei, com o NIF 515 817 392 para o efeito, representada por Aida Maria Tavares Costa na qualidade de Proprietária com poderes para o presente ato, é celebrado o presente Protocolo, que se rege nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª **Objeto**

O presente protocolo tem por objeto a prestação de serviços aos membros da comunidade académica do Instituto Politécnico de Tomar, em condições privilegiadas.

Cláusula 2.ª **Benefício**

O benefício decorrente do presente protocolo consiste na:

- redução em 10% em todos os produtos da loja, incluídos serviços na cafetaria ou *Takeaway* e inscrição em *Workshops*. O desconto não acumula em produtos em promoção.
- redução em 15% em compras na loja On-Line: www.biothomar.com, em compras para levantar diretamente na loja;
- oferta da 10.ª refeição* ou 10º lanche*, mediante apresentação do Cartão Bio Thomar.

*As refeições e lanches estão sujeitos à disponibilidade do dia face aos produtos BIO existentes, bem como à capacidade do espaço físico.

Cláusula 3.ª **Âmbito de aplicação**

O benefício resultante do presente protocolo é aplicável ao pessoal docente, ao pessoal não docente e aos estudantes do Instituto Politécnico de Tomar.

Cláusula 4.ª **Condições da aplicação**

1 - Para poderem beneficiar do benefício resultante do presente protocolo os destinatários do mesmo deverão, obrigatoriamente, exibir o cartão de identificação de trabalhador ou estudante do Instituto Politécnico de Tomar no momento do pagamento em loja ou inserir o n.º de trabalhador ou de estudante no campo "observações" nas compras online

2 - Para além da condição referida no número anterior os estudantes deverão ainda ter a sua matrícula e/ou inscrição, devidamente regularizada, bem como não ter qualquer débito em atraso para com o Instituto Politécnico de Tomar e/ou para com os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar.

3 - Para usufruir das condições com o Cartão da Bio Thomar, o trabalhador ou estudante deve solicitar o mesmo na loja.

Cláusula 5.ª **Encargos**

Do presente protocolo não decorrem quaisquer custos ou encargos para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar ou para o Instituto Politécnico de Tomar.

Cláusula 6.ª **Vigência**

O presente protocolo vigora pelo prazo de um ano a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais período, salvo denúncia escrita, por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias relativamente ao período em curso.

O presente Protocolo é assinado em dois exemplares, ficando cada outorgante com a posse de um exemplar.

Tomar, 04 de maio de 2022



José Júlio Mendes Martins Filipe
Administrador
Serviços de Acção Social
do Instituto Politécnico de Tomar

BIO THOMAR, LDA.
A GERÊNCIA



Aida Maria Tavares Costa
Proprietária
Bio Thomar Lda.